



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

“Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo”. (Salmo 3:3)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 137/2009 DE 07 DE
ABRIL DE 2009**

**EMENTA: APROVA A REJEIÇÃO DO VETO A
EMENDA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI
Nº. 009/2009.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia –ES aprovou e eu, Tenório Gomes da Silva, Presidente, e no uso das atribuições Legais conferida pelo artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

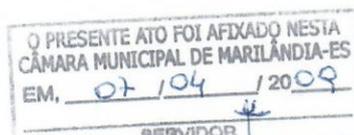
Artigo 1º - Fica rejeitado o Veto do Chefe do Poder Executivo referente à emenda ao Projeto de Lei nº.009/2009.

Artigo 2º - Quanto à perfeita técnica Legislativa esta deve ser considerada como Emenda Aditiva.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, 07 de abril de 2009.

TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente



Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete



Gilmara Passamani Peres
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039